

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA ATIVIDADE
NOTARIAL E DE REGISTRO DO E E SANTO**

EDITAL 001/2006

RESOLUÇÃO Nº. 01/2007

A Comissão Examinadora do Concurso Público de ingresso na Atividade Notarial e de Registro do Estado do Espírito Santo, deliberou nesta data,

1) EXCLUIR no subitem 3.4, letra “e” :

“ [...] (e) - declaração de que não percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal e de que não exerce cargo incompatível com aquele para o qual pretende delegação ou, se o exerce, de que ele se exonerará antes de ser nomeado ou, se aposentado, que renunciará aos respectivos proventos”.

2) INCLUIR no item 9.2, a Lei Federal nº 11.441, datada de 4 de janeiro de 2007.

Vitória, 12 de janeiro de 2007

**Des. Manoel Alves Rabelo
Presidente da Comissão de Concurso**